

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 31 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 300/2026

**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE À
SERVIDORA ELMA MARIA DO
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba**, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e com fundamento no art. 87 da Lei
Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos
Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO o requerimento nº 107/26
formulado pela servidora **ELMA MARIA DO
NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos
previstos no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº
01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elma Maria do
Nascimento**, matrícula nº **067**, ocupante do cargo
efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença-
Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo
de **2004 a 2009**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **31 de
agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026**, com
todos os direitos e vantagens assegurados pela
legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de gozo da licença, a
servidora permanecerá afastada de suas atividades

funcionais, sem prejuízo de sua remuneração e demais
vantagens legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Curral de Cima, em 31 de agosto de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional